

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

FSTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1183

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso sa suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, atr. 135, inciso 5, alínea "d", o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, os arts. 11 "caput", 13, inciso , da Lei nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a l. 14 "caput" 15, inciso aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 1993, DECRETA: ART. 1. - Fica nomeado para o cargo público de <u>Ajadante do Cerviço Dublido</u> de natureza jurídica Estatuário, de provimento <u>Dietivo</u>, símbolo <u>D</u> nível <u>A</u> que recebe neste ato a matrícula - MASPM, de número 101121 Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal 1456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários. ART. 2. - O(a) servidor(a) ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lençará em ata, em livro próprio, na Seção de Pessoal - Departamento Municipal de Administração. ART. 3. - Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará em exercício junto ao Departamento para o qual for lotado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação. ARCOS, 07 DE Jamoiro DE 199 4 PREFEITO MUNICIPAL DIREZOR DE ADMINISTRAÇÃO